



6	COLESTEROL HDL, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	3	0	3	927,61	2.782,83
7	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	3	0	3	114,28	342,84
8	EDTA ANTICOAGULANTE, FRASCO COM 10ML	UND	13	0	13	33,54	436,02
9	FERRO SÉRICO COLOR	KIT	1	0	1	107,00	107,00
10	FOSFATASE ALCALINA	KIT	3	0	3	235,43	706,29
11	GAMA GT	KIT	3	0	3	186,20	558,60
12	GLICOSE ENZIMÁTICA, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	5	0	5	179,59	897,95
13	GRUPO SANGUÍNEO ANTI A	UND	3	0	3	93,35	280,05
14	EBRALSE -MDY 30	UND	3	0	3	378,60	1.135,80
15	GRUPO SANGUÍNEO ANTI B	UND	3	0	3	95,65	286,95
16	GRUPO SANGUÍNEO ANTI D	UND	3	0	3	161,26	483,78
17	HBSAG TESTE RÁPIDO, COM 20 TESTES	KIT	10	0	10	321,50	3.215,00
18	HCV TESTE RÁPIDO COM 20	KIT	10	0	10	543,77	5.437,70
19	HIV C/ 25 TESTES	KIT	10	0	10	363,76	3.637,60
20	LÁTEX PCR C/ 100 TESTES	UND	3	0	3	245,63	736,89
21	ÓLEO MINERAL	LT	1	0	1	54,88	54,88
22	PANÓTICO RÁPIDO COLORAÇÃO DIFERENCIAL	KIT	3	0	3	120,59	361,77
23	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	1	0	1	66,80	66,80
24	REUMALÁTEX MÉTODO DIRETO COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, REAGENTE PRONTO PARA O USO. RELAÇÃO AMOSTRA REAGENTE: 40UL, SENSIBILIDADE: 200UI/ ML	KIT	3	0	3	189,90	569,70
25	TIRAS PARA UROANÁLISE	TUB	15	0	15	273,43	4.101,45
26	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO C/ 60 TESTES, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	3	0	3	244,35	733,05
27	TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP C/ 60 TESTES, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	3	0	3	244,35	733,05
28	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO 100ML	KIT	5	0	5	522,20	2.611,00
29	URÉIA C/ 500 TESTES - ENZIMÁTICO	KIT	5	0	5	404,36	2.021,80
30	VDRL C/ 6ML	KIT	3	0	3	121,02	363,06
31	HEMOGLOBINA GLICADA KIT	KIT	5	0	5	450,43	2.252,15
32	PCR C/6ML	KIT	5	0	5	179,38	896,90
33	EBRACLEAN	UND	9	0	9	188,93	1.700,37
34	EBRATON	UND	8	0	8	207,41	1.659,28
35	MDYY	UND	8	0	8	167,41	1.339,28
VALOR TOTAL DO LOTE							43.316,72

LOTE XLVI - MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1011	UND	0	200	200	3,98	796,00
2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1012	UND	0	200	200	3,76	752,00
3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1014	UND	0	200	200	3,66	732,00
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1015	UND	0	200	200	3,94	788,00
5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1016	UND	0	200	200	3,76	752,00
6	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UND	0	200	200	4,46	892,00
7	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UND	0	200	200	5,22	1.044,00
8	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3195 F	UND	0	150	150	4,66	699,00
9	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3168 F	UND	0	150	150	4,66	699,00
10	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3118 F	UND	0	150	150	4,66	699,00
11	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº1091	UND	0	150	150	4,66	699,00
12	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº 1092	UND	0	150	150	4,66	699,00
13	BROCA CIRÚRGICA N701	UND	0	80	80	22,42	1.793,60
14	BROCA CIRÚRGICA N702	UND	0	80	80	21,61	1.728,80
15	BROCA CIRÚRGICA N 703	UND	0	80	80	25,75	2.060,00
16	BROCA CIRÚRGICA N. 700	UND	0	80	80	32,30	2.584,00
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5	UND	0	100	100	9,43	943,00
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	UND	0	100	100	8,79	879,00
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7	UND	0	100	100	8,94	894,00
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	UND	0	100	100	10,15	1.015,00
VALOR TOTAL DO LOTE							21.148,40

LOTE XLVII - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL- SERINGA 2,5G	UND	0	225	225	5,93	1.334,25
2	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	0	6	6	29,92	179,52
3	AGENTE DE UNIÃO C/ CARGA FOTO (PRIME & BOND 2.1) 4ML	UND	0	75	75	31,89	2.391,75
4	AGULHA DE SUTURA SEDA COM FIO 3.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CXA	0	52	52	69,21	3.598,92



5	AGULHA GENGIVAL CX C/100	CXA	0	112	112	58,55	6.557,60
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	CXA	0	75	75	60,40	4.530,00
7	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	0	375	375	11,13	4.173,75
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROL	0	375	375	19,99	7.496,25
9	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR) PASTA 10G	UND	0	37	37	42,36	1.567,32
10	AMALGAMA CÁPSULA - POTE C/ 500 UND	POT	0	15	15	2.630,30	39.454,50
11	ANEST.LIQ. ALPHACAINE-CLORIDATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CXA	0	450	450	219,30	98.685,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	UND	0	60	60	16,08	964,80
13	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PROTETOR KIT PÓ 10G- LIQ. 8G	KIT	0	45	45	36,97	1.663,65
14	CREME DENTAL, 50 GR CX C/ 12 UND	CXA	0	150	150	144,43	21.664,50
15	CUNHA DE MADEIRA	UND	0	37	37	15,24	563,88
16	ESCOVA DE ROBSON	UND	0	225	225	3,19	717,75
17	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. MÉDIO - ADULTO	UND	0	7.500	7.500	2,13	15.975,00
18	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. PEQUENO - PEQUENO	UND	0	7.500	7.500	2,14	16.050,00
19	ESPELHO BUCAL CX C/ 12 UND	CXA	0	60	60	71,26	4.275,60
20	EVIDENCIADOR DE PLACAS PASTILHAS C/60	UND	0	22	22	18,83	414,26
21	FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO COM 150 PELÍCULAS	CXA	0	15	15	273,50	4.102,50
22	FIO DENTAL 50 M	UND	0	150	150	3,59	538,50
23	FITA MATRIZ 5 MM	UND	0	75	75	3,11	233,25
24	FITA MATRIZ 7 MM	UND	0	75	75	2,96	222,00
25	FIXADOR DENTAL	UND	0	15	15	33,69	505,35
26	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	0	37	37	9,22	341,14
27	FLÚOR PÓ	KG	0	6	6	1.812,83	10.876,98
28	FORMOCRESOL 10 ML	UND	0	52	52	10,29	535,08
29	GAZE HIDRÓFILO - COMPRESSA 91 X 91	PCT	0	300	300	33,95	10.185,00
30	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA 8 CAMADAS 7,50 CM 5 DOBRAS ESTEÉRIL DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	0	375	375	10,05	3.768,75
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LTR	0	150	150	44,60	6.690,00
32	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UND	PCT	0	450	450	19,29	8.680,50
33	HEMOSTOP (HEMOSTESIN) 10G	UND	0	37	37	24,16	893,92
34	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	0	22	22	9,64	212,08
35	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIPacO 13G	CXA	0	22	22	35,72	785,84
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	LTR	0	150	150	7,57	1.135,50
37	IRM LÍQUIDO 15 ML	UND	0	45	45	23,38	1.052,10
38	IRM PÓ 38 G	UND	0	45	45	32,29	1.453,05
39	LÂMINA P/ BISTURI N. 11 CX C/ 100 UND	CXA	0	30	30	52,66	1.579,80
40	LÂMINA P/ BISTURI N. 15 CX C/ 100 UND	CXA	0	30	30	52,66	1.579,80
41	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL, N°21. DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	0	15	15	56,64	849,60
42	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL, N°23. DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	0	15	15	57,75	866,25
43	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. G - CX C/ 100 UND	CXA	0	300	300	33,01	9.903,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. M- CX COM 100 UND	CXA	0	450	450	34,50	15.525,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. P - CX COM 100 UND	CXA	0	450	450	36,56	16.452,00
46	MÁSCARA DESC. COM ELÁSTICO- PCT. COM 50	PCT	0	600	600	18,04	10.824,00
47	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROT. 200 ML	UND	0	30	30	31,66	949,80
48	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA 90 G	UND	0	60	60	10,79	647,40
49	PEDRA POMES	CXA	0	7	7	11,13	77,91
50	PLACA DE VIDRO	UND	0	7	7	32,73	229,11
51	PONTA ACAB.POLIMENTO RESINA	UND	0	30	30	62,56	1.876,80
52	PORTA BROCA	UND	0	30	30	36,47	1.094,10
53	POTE DAPEN PLASTICO	UND	0	30	30	5,56	166,80
54	REMOVEDOR DE MANCHA 10 ML	UND	0	22	22	29,49	648,78
55	REVELADOR PARA RX	UND	0	22	22	39,96	879,12
56	FIXADOR PARA RX	UND	0	22	22	25,48	560,56
57	SABONETE ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM. DE 1 LT	LTR	0	270	270	15,63	4.220,10



58	SACA BROCA	UND	0	22	22	52,91	1.164,02
59	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS BRANCO OPACO	KIT	0	30	30	90,68	2.720,40
60	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND	PCT	0	300	300	10,98	3.294,00
61	TAÇA DE BORRACHA	UND	0	15	15	2,85	42,75
62	OCULOLS PROTEÇÃO	UND	0	225	225	11,96	2.691,00
63	TIRA DE LIXA DE AÇO CX C/ 12 TIRAS	CXA	0	75	75	11,18	838,50
64	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DENTAL CX C/ 150 TIRAS	CXA	0	75	75	62,21	4.665,75
65	TIRA DE POLIÉSTER CX C/ 50 TIRAS	CXA	0	75	75	3,01	225,75
66	A1 (RESINA FOTO) PARA ESMALTE SERINGA 4G	UND	0	150	150	18,09	2.713,50
67	A2 (RESINA FOTO) PARA ESMALTE SERINGA 4G	UND	0	150	150	20,45	3.067,50
68	A3 (RESINA FOTO) PARA ESMALTE SERINGA 4G	UND	0	150	150	19,62	2.943,00
69	A3-5 (RESINA FOTO) PARA ESMALTE SERINGA 4G	UND	0	150	150	20,73	3.109,50
70	B2 (RESINA FOTO) PARA ESMALTE SERINGA 4G	UND	0	150	150	23,25	3.487,50
71	A1 (RESINA FOTO) PARA DENTINA SERINGA 4G	UND	0	150	150	20,66	3.099,00
72	A2 (RESINA FOTO) PARA DENTINA SERINGA 4G	UND	0	150	150	16,76	2.514,00
73	A3 (RESINA FOTO) PARA DENTINA SERINGA 4G	UND	0	150	150	24,10	3.615,00
74	A3-5 (RESINA FOTO) PARA DENTINA SERINGA 4G	UND	0	150	150	24,10	3.615,00
75	B2 (RESINA FOTO) PARA DENTINA SERINGA 4G	UND	0	150	150	24,10	3.615,00
76	VERNIZ C/ FLUOR 10 ML	UND	0	75	75	34,43	2.582,25
77	VERNIZ DENTAL 10 ML	UND	0	75	75	24,10	1.807,50
VALOR TOTAL DO LOTE							405.210,69

LOTE XLVIII - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL- SERINGA 2,5G	UND	0	75	75	5,93	444,75
2	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	0	2	2	29,92	59,84
3	AGENTE DE UNIÃO C/ CARGA FOTO (PRIME & BOND 2.1) 4ML	UND	0	25	25	31,89	797,25
4	AGULHA DE SUTURA SEDA COM FIO 3.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CXA	0	18	18	69,21	1.245,78
5	AGULHA GENGIVAL CX C/100	CXA	0	38	38	58,55	2.224,90
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	CXA	0	25	25	60,40	1.510,00
7	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	0	125	125	11,13	1.391,25
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROL	0	125	125	19,99	2.498,75
9	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR) PASTA 10G	UND	0	13	13	42,36	550,68
10	AMALGAMA CÁPSULA - POTE C/ 500 UND	POT	0	5	5	2.630,30	13.151,50
11	ANEST.LIQ. ALPHACAINE-CLORIDATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CXA	0	150	150	219,30	32.895,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	UND	0	20	20	16,08	321,60
13	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PROTETOR KIT PÓ 10G- LIQ. 8G	KIT	0	15	15	36,97	554,55
14	CREME DENTAL, 50 GR CX C/ 12 UND	CXA	0	50	50	144,43	7.221,50
15	CUNHA DE MADEIRA	UND	0	13	13	15,24	198,12
16	ESCOVA DE ROBSON	UND	0	75	75	3,19	239,25
17	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. MÉDIO - ADULTO	UND	0	2.500	2.500	2,13	5.325,00
18	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. PEQUENO - PEQUENO	UND	0	2.500	2.500	2,14	5.350,00
19	ESPELHO BUCAL CX C/ 12 UND	CXA	0	20	20	71,26	1.425,20
20	EVIDENCIADOR DE PLACAS PASTILHAS C/60	UND	0	8	8	18,83	150,64
21	FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO COM 150 PELÍCULAS	CXA	0	5	5	273,50	1.367,50
22	FIO DENTAL 50 M	UND	0	50	50	3,59	179,50
23	FITA MATRIZ 5 MM	UND	0	25	25	3,11	77,75
24	FITA MATRIZ 7 MM	UND	0	25	25	2,96	74,00
25	FIXADOR DENTAL	UND	0	5	5	33,69	168,45
26	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	0	13	13	9,22	119,86
27	FLUOR PÓ	KG	0	2	2	1.812,83	3.625,66
28	FORMOCRESOL 10 ML	UND	0	18	18	10,29	185,22
29	GAZE HIDRÓFILO - COMPRESSA 91 X 91	PCT	0	100	100	33,95	3.395,00



30	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA 8 CAMADAS 7,50 CM 5 DOBRAS ESTEÉRIL DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	0	125	125	10,05	1.256,25
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LTR	0	50	50	44,60	2.230,00
32	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UND	PCT	0	150	150	19,29	2.893,50
33	HEMOSTOP (HEMOSTESIN) 10G	UND	0	13	13	24,16	314,08
34	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	0	8	8	9,64	77,12
35	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIPacO 13G	CXA	0	8	8	35,72	285,76
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	LTR	0	50	50	7,57	378,50
37	IRM LÍQUIDO 15 ML	UND	0	15	15	23,38	350,70
38	IRM PÓ 38 G	UND	0	15	15	32,29	484,35
39	LÂMINA P/ BISTURI N. 11 CX C/ 100 UND	CXA	0	10	10	52,66	526,60
40	LÂMINA P/ BISTURI N. 15 CX C/ 100 UND	CXA	0	10	10	52,66	526,60
41	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL, N°21. DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	0	5	5	56,64	283,20
42	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL, N°23. DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	0	5	5	57,75	288,75
43	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. G - CX C/ 100 UND	CXA	0	100	100	33,01	3.301,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. M- CX COM 100 UND	CXA	0	150	150	34,50	5.175,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. P - CX COM 100 UND	CXA	0	150	150	36,56	5.484,00

Y



46	MÁSCARA DESC. COM ELÁSTICO- PCT. COM 50	PCT	0	200	200	18,04	3.608,00
47	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROT. 200 ML	UND	0	10	10	31,66	316,60
48	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA 90 G	UND	0	20	20	10,79	215,80
49	PEDRA POMES	CXA	0	3	3	11,13	33,39
50	PLACA DE VIDRO	UND	0	3	3	32,73	98,19
51	PONTA ACAB. POLIMENTO RESINA	UND	0	10	10	62,56	625,60
52	PORTA BROCA	UND	0	10	10	36,47	364,70
53	POTE DAPEN PLÁSTICO	UND	0	10	10	5,56	55,60
54	REMOVEDOR DE MANCHA 10 ML	UND	0	8	8	29,49	235,92
55	REVELADOR PARA RX	UND	0	8	8	39,96	319,68
56	FIXADOR PARA RX	UND	0	8	8	25,48	203,84
57	SABONETE ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM. DE LIT	LTR	0	90	90	15,63	1.406,70
58	SACA BROCA	UND	0	8	8	52,91	423,28
59	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS BRANCO OPACO	KIT	0	10	10	90,68	906,80
60	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND	PCT	0	100	100	10,98	1.098,00
61	TAÇA DE BORRACHA	UND	0	5	5	2,85	14,25
62	OCULOS PROTEÇÃO	UND	0	75	75	11,96	897,00
63	TIRA DE LIXA DE AÇO CX C/ 12 TIRAS	CXA	0	25	25	11,18	279,50
64	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DENTAL CX C/ 150 TIRAS	CXA	0	25	25	62,21	1.555,25
65	TIRA DE POLIÉSTER CX C/ 50 TIRAS	CXA	0	25	25	3,01	75,25
66	A1 (RESINA FOTO) PARA ESMALTE SERINGA 4G	UND	0	50	50	18,09	904,50
67	A2 (RESINA FOTO) PARA ESMALTE SERINGA 4G	UND	0	50	50	20,45	1.022,50
68	A3 (RESINA FOTO) PARA ESMALTE SERINGA 4G	UND	0	50	50	19,62	981,00
69	A3-5 (RESINA FOTO) PARA ESMALTE SERINGA 4G	UND	0	50	50	20,73	1.036,50
70	B2 (RESINA FOTO) PARA ESMALTE SERINGA 4G	UND	0	50	50	23,25	1.162,50
71	A1 (RESINA FOTO) PARA DENTINA SERINGA 4G	UND	0	50	50	20,66	1.033,00
72	A2 (RESINA FOTO) PARA DENTINA SERINGA 4G	UND	0	50	50	16,76	838,00
73	A3 (RESINA FOTO) PARA DENTINA SERINGA 4G	UND	0	50	50	24,10	1.205,00
74	A3-5 (RESINA FOTO) PARA DENTINA SERINGA 4G	UND	0	50	50	24,10	1.205,00
75	B2 (RESINA FOTO) PARA DENTINA SERINGA 4G	UND	0	50	50	24,10	1.205,00
76	VERNIZ C/ FLÚOR 10 ML	UND	0	25	25	34,43	860,75
77	VERNIZ DENTAL 10 ML	UND	0	25	25	24,10	602,50
VALOR TOTAL DO LOTE							135.393,51

LOTE XLIX - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AMALGAMADOR (DE CAPSULA)	UND	0	4	4	1.254,12	5.016,48
2	AUTOCLAVE DE BANCADA VERTICAL DE 21 LITROS	UND	0	2	2	6.569,48	13.138,96
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	0	1	1	25.059,65	25.059,65
4	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UND	0	6	6	1.377,92	8.267,52
5	MICRO-MOTOR PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	0	9	9	1.211,17	10.900,53
VALOR TOTAL DO LOTE							62.383,14



LOTE L - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AMALGAMADOR (DE CAPSULA)	UND	0	1	1	1.254,12	1.254,12
2	AUTOCLAVE DE BANCADA VERTICAL DE 21 LITROS	UND	0	1	1	6.569,48	6.569,48
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	0	1	1	25.059,65	25.059,65
4	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UND	0	2	2	1.377,92	2.755,84
5	MICRO-MOTOR PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	0	3	3	1.211,17	3.633,51
VALOR TOTAL DO LOTE							39.272,60

LOTE LI - MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALAVANCAS BANDEIRINHA C/3	CONJ	0	9	9	138,32	1.244,88
2	ALAVANCAS CURVA	CONJ	0	9	9	79,11	711,99
3	ALAVANCAS RETA	CONJ	0	18	18	94,90	1.708,20
4	ALVEOLÓTOMO	UND	0	7	7	144,88	1.014,16
5	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (MÉDIA)22 X 12 X 1	UND	0	75	75	44,10	3.307,50
6	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (GRANDE)24 X 18 X 1,5	UND	0	22	22	71,46	1.572,12
7	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (PEQUENA)22 X 6 X 1,3	UND	0	75	75	32,63	2.447,25
8	BRUNDOR	UND	0	15	15	18,09	271,35
9	CABO P/ ESPELHO BUCAL	UND	0	45	45	9,01	405,45
10	CABO PARA BISTURI	UND	0	15	15	18,23	273,45
11	CAIXA METÁLICA GRANDE 26 X 12 X 06	UND	0	7	7	170,11	1.190,77
12	CAIXA METÁLICA MÉDIA 20 X 10 X 05 (PERFURADA)	UND	0	15	15	143,90	2.158,50
13	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 08 X 05	UND	0	15	15	93,94	1.409,10
14	CALCADOR	UND	0	15	15	15,64	234,60
15	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	0	9	9	1.086,84	9.781,56
16	CINZEL	UND	0	4	4	33,38	133,52
17	CONTRA-ÂNGULO PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	0	9	9	1.607,82	14.470,38
18	CUBA GRANDE 11 A 12	UND	0	4	4	39,65	158,60
19	CUBA MÉDIO 09 A 10	UND	0	4	4	38,84	155,36
20	CUBA PEQUENA 08	UND	0	4	4	36,37	145,48
21	CURETA ALVEOLAR	UND	0	22	22	26,02	572,44
22	CURETA PARA DENTINA	UND	0	22	22	20,43	449,46
23	EPÁTULA N.º 31	UND	0	7	7	23,43	164,01
24	ESPATULA N.º 01 INSERÇÃO	UND	0	45	45	20,97	943,65
25	ESPATULA N.º 24	UND	0	7	7	22,27	155,89
26	ESPATULADICAL	UND	0	22	22	20,81	457,82
27	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	0	9	9	1.572,52	14.152,68
28	EXPLORADOR	UND	0	22	22	17,06	375,32
29	FORCEPS 151	UND	0	19	19	159,78	3.035,82
30	FORCEPS 16	UND	0	19	19	157,04	2.983,76
31	FORCEPS 17	UND	0	7	7	149,50	1.046,50
32	FORCEPS 18 R	UND	0	11	11	148,03	1.628,33
33	FORCEPS 44	UND	0	7	7	184,67	1.292,69
34	FÓRCEPS 65	UND	0	9	9	140,94	1.268,46
35	FORCEPS ADULTO 150	UND	0	11	11	157,72	1.734,92
36	FÓRCEPS INFANTIL 01	UND	0	19	19	156,44	2.972,36
37	FÓRCEPS INFANTIL 151	UND	0	11	11	151,47	1.666,17
38	FÓRCEPS INFANTIL 33	UND	0	7	7	184,67	1.292,69
39	FÓRCEPS INFANTIL150	UND	0	7	7	146,35	1.024,45
40	LIMA PARA OSSO	UND	0	4	4	76,09	304,36
41	MARTELO	UND	0	4	4	175,95	703,80
42	OSTEÓTOMO	UND	0	4	4	918,46	3.673,84
43	PINÇA CLÍNICA	UND	0	60	60	26,31	1.578,60
44	PORTA AGULHA	UND	0	60	60	46,27	2.776,20
45	PORTA ALGODÃO INOX	UND	0	1	1	89,96	89,96
46	PORTA AMALGAMA	UND	0	22	22	56,44	1.241,68
47	PORTA DETRITO INOX	UND	0	1	1	99,19	99,19
48	PORTA MATRIZ	UND	0	11	11	54,55	600,05
49	SERINGA CARPULER	UND	0	75	75	67,11	5.033,25
50	SERINGA TRÍPLICE	UND	0	4	4	434,05	1.736,20
51	SINDESMÓTOMO	UND	0	7	7	25,49	178,43
52	TESOURA CLÍNICA CURVA (PEQUENA)	UND	0	22	22	37,03	814,66
53	TESOURA CLÍNICA RETA (PEQUENA)	UND	0	22	22	40,91	900,02
54	PROTETOR DE TIREOIDE	UND	0	3	3	390,53	1.171,59



55	POSICIONADORES PARA RADIOGRAFIA DENTAL	CONJ	0	3	3	99,20	297,60
56	COLETE DE CHUMBO	UND	0	3	3	1.910,49	5.731,47
VALOR TOTAL DO LOTE							106.942,54

LOTE LII - MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALAVANCAS BANDEIRINHA C/3	CONJ	0,000	3,000	3	138,32	414,96
2	ALAVANCAS CURVA	CONJ	0,000	3,000	3	79,11	237,33
3	ALAVANCAS RETA	CONJ	0,000	6,000	6	94,90	569,40
4	ALVEOLÓTOMO	UND	0,000	3,000	3	144,88	434,64
5	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (MÉDIA)22 X 12 X 1	UND	0,000	25,000	25	44,10	1.102,50
6	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (GRANDE)24 X 18 X 1,5	UND	0,000	8,000	8	71,46	571,68
7	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (PEQUENA)22 X 6 X 1,3	UND	0,000	25,000	25	32,63	815,75
8	BRUNDOR	UND	0,000	5,000	5	18,09	90,45
9	CABO P/ ESPELHO BUCAL	UND	0,000	15,000	15	9,01	135,15
10	CABO PARA BISTURI	UND	0,000	5,000	5	18,23	91,15
11	CAIXA METÁLICA GRANDE 26 X 12 X 06	UND	0,000	3,000	3	170,11	510,33
12	CAIXA METÁLICA MÉDIA 20 X 10 X 05 (PERFURADA)	UND	0,000	5,000	5	143,90	719,50
13	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 08 X 05	UND	0,000	5,000	5	93,94	469,70
14	CALCADOR	UND	0,000	5,000	5	15,64	78,20
15	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	0,000	3,000	3	1.086,84	3.260,52
16	CINZEL	UND	0,000	1,000	1	33,38	33,38
17	CONTRA-ÂNGULO PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	0,000	3,000	3	1.607,82	4.823,46
18	CUBA GRANDE 11 A 12	UND	0,000	1,000	1	39,65	39,65
19	CUBA MÉDIO 09 A 10	UND	0,000	1,000	1	38,84	38,84
20	CUBA PEQUENA 08	UND	0,000	1,000	1	36,37	36,37
21	CURETA ALVEOLAR	UND	0,000	8,000	8	26,02	208,16
22	CURETA PARA DENTINA	UND	0,000	8,000	8	20,43	163,44
23	EPÁTULA N.º 31	UND	0,000	3,000	3	23,43	70,29
24	ESPATULA N.º 01 INSERÇÃO	UND	0,000	15,000	15	20,97	314,55
25	ESPATULA N.º 24	UND	0,000	3,000	3	22,27	66,81
26	ESPATULADICAL	UND	0,000	8,000	8	20,81	166,48
27	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	0,000	3,000	3	1.572,52	4.717,56
28	EXPLORADOR	UND	0,000	8,000	8	17,06	136,48
29	FORCEPS 151	UND	0,000	6,000	6	159,78	958,68
30	FORCEPS 16	UND	0,000	6,000	6	157,04	942,24
31	FORCEPS 17	UND	0,000	3,000	3	149,50	448,50
32	FORCEPS 18 R	UND	0,000	4,000	4	148,03	592,12
33	FORCEPS 44	UND	0,000	3,000	3	184,67	554,01
34	FÓRCEPS 65	UND	0,000	3,000	3	140,94	422,82
35	FORCEPS ADULTO 150	UND	0,000	4,000	4	157,72	630,88
36	FÓRCEPS INFANTIL 01	UND	0,000	6,000	6	156,44	938,64
37	FÓRCEPS INFANTIL 151	UND	0,000	4,000	4	151,47	605,88
38	FÓRCEPS INFANTIL 33	UND	0,000	3,000	3	184,67	554,01
39	FÓRCEPS INFANTIL150	UND	0,000	3,000	3	146,35	439,05
40	LIMA PARA OSSO	UND	0,000	1,000	1	76,09	76,09
41	MARTELO	UND	0,000	1,000	1	175,95	175,95
42	OSTEÓTOMO	UND	0,000	1,000	1	918,46	918,46
43	PINÇA CLINICA	UND	0,000	20,000	20	26,31	526,20
44	PORTA AGULHA	UND	0,000	20,000	20	46,27	925,40
45	PORTA ALGODÃO INOX	UND	0,000	1,000	1	89,96	89,96
46	PORTA AMALGAMA	UND	0,000	8,000	8	56,44	451,52
47	PORTA DETRITO INOX	UND	0,000	1,000	1	99,19	99,19
48	PORTA MATRIZ	UND	0,000	4,000	4	54,55	218,20
49	SERINGA CARPULER	UND	0,000	25,000	25	67,11	1.677,75
50	SERINGA TRÍPLICE	UND	0,000	2,000	2	434,05	868,10
51	SINDESMÓTOMO	UND	0,000	3,000	3	25,49	76,47
52	TESOURA CLÍNICA CURVA (PEQUENA)	UND	0,000	8,000	8	37,03	296,24
53	TESOURA CLÍNICA RETA (PEQUENA)	UND	0,000	8,000	8	40,91	327,28
54	PROTETOR DE TIREOIDE	UND	0,000	1,000	1	390,53	390,53
55	POSICIONADORES PARA RADIOGRAFIA DENTAL	CONJ	0,000	1,000	1	99,20	99,20
56	COLETE DE CHUMBO	UND	0,000	1,000	1	1.910,49	1.910,49
VALOR TOTAL DO LOTE							36.530,59

LOTE LIII - MATERIAL PARA RAO X (PERMANENTE) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-----	------	-----------	-----------



1	EXAUSTOR PARA CÂMARA ESCURA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, TOTALMENTE À PROVA DE LUZ, COM MOTOR APROXIMADAMENTE DE 1280RPM, DIM. MÍNIMAS 30X30X45CM	UND	1	0	1	2.504,72	2.504,72
2	BIOMBO RADIOLÓGICO NO FORMATO "L" GRX CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO (1010/1020) INTERNAMENTE E PAINÉIS DE CHUMBO EXTERNAMENTE.ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) NA COR BRANCO TEXTURIZADO, CONTORNO EM PERFIL DE ALUMÍNIO NO FORMATO "U", VISOR PLUMBÍFERO MEDINDO 10 X 15 CM COM 2 MMPB DE EQUIVALÊNCIA, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO PISO. FÁCIL INSTALAÇÃO, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO AO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, SE NECESSÁRIO FOR, PODE SER REMOVIDO COM FACILIDADE PARA NOVAS INSTALAÇÕES. DIMENSÕES:LADO A = 800 X 2100 M.ESPESSURA EM CHUMBO: 1,5 MM. LADO B = 1000 X 2100 M. ESPESSURA EM CHUMBO: 1,5 MM. VISOR LADO B: 150 X 200 MM. EQUIVALÊNCIA DE 2,1 MMPB.	UND	1	0	1	19.748,67	19.748,67
3	DIVISOR RADIOGRÁFICO CONSTRUÍDO COM QUADRO DE AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO DE CHUMBO DE 1,5MM REVESTIDO COM ALUMÍNIO POLIDO, TAMANHO 13X18CM, LONGITUDINAL, DIVIDE O FILME EM DUAS PARTES DE 6,5X18CM.	UND	1	0	1	840,17	840,17
4	DIVISOR RADIOGRÁFICO CONSTRUÍDO COM QUADRO DE AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO DE CHUMBO DE 1,5MM REVESTIDO COM ALUMÍNIO POLIDO, TAMANHO 35X35CM, LONGITUDINAL, DIVIDE O FILME EM DUAS PARTES DE 17,5X35CM.	UND	1	0	1	1.709,07	1.709,07
5	DIVISOR RADIOGRÁFICO CONSTRUÍDO COM QUADRO DE AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO DE CHUMBO DE 1,5MM REVESTIDO COM ALUMÍNIO POLIDO, TAMANHO 24X30CM, LONGITUDINAL, DIVIDE O FILME EM DUAS PARTES DE 12X30CM.	UND	1	0	1	1.329,55	1.329,55
6	CILINDRO DE EXTENSÃO TAMBÉM CONHECIDO COMO CONE DE EXTENSÃO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS DOS SEIOS DA FACE, ADAPTÁVEL A TODOS OS COLIMADORES DE RAIOS X CONVENCIONAIS EXISTENTES, SÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COLIMADOS PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR NITIDEZ NOS RESULTADOS. CILINDRO DE EXTENSÃO É FABRICADO EM AÇO CROMADO, COM BASE EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM CHUMBO, ADAPTÁVEL À QUALQUER EQUIPAMENTO DE RAIOS-X. POSSUI DIMENSÕES DE 200 MM EM POSIÇÃO FECHADA E 360 MM EM POSIÇÃO TELESCÓPICA E DIÂMETRO DE 95 MM. INDICAÇÃO: SEIOS DA FACE.DIÂMETRO: 9 CM.COMPRIMENTO: 21 A 37 CM. PESO LÍQUIDO: 2,40 KG.PESO BRUTO: 3,5 KG.TAMANHO DA BASE PADRÃO: 175 X 175 MM.	UND	1	0	1	3.630,21	3.630,21

R



7	DIGITADOR DE PLACAS DE FÓSFORO DE PLACAS DE FÓSFORO FOTOESTIMULÁVEL REGIUS SIGMA II. DIGITALIZA IMAGEM COMPACTA E COM QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR. DIMENSÕES: 28 KG E MEDE 51 X 61 CM	UND	1	0	1	199.066,67	199.066,67
VALOR TOTAL DO LOTE							228.829,06

LOTE LIV - MATERIAL PARA RAIOS X (PERMANENTE) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DIVISOR RADIOGRÁFICO CONSTRUÍDO COM QUADRO DE AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO DE CHUMBO DE 1,5MM REVESTIDO COM ALUMÍNIO POLIDO, TAMANHO 35X35CM, LONGITUDINAL, DIVIDE O FILME EM DUAS PARTES DE 17,5X35CM.	UND	1	0	1	1.709,07	1.709,07
2	DIVISOR RADIOGRÁFICO CONSTRUÍDO COM QUADRO DE AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO DE CHUMBO DE 1,5MM REVESTIDO COM ALUMÍNIO POLIDO, TAMANHO 24X30CM, LONGITUDINAL, DIVIDE O FILME EM DUAS PARTES DE 12X30CM.	UND	1	0	1	1.329,55	1.329,55
VALOR TOTAL DO LOTE							3.038,62

LOTE LV - MATERIAL PARA RAIOS X (CONSUMO) COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	ROL	112	0	112	27,97	3.132,64
2	ATADURA GESSADA 10 CM CX COM 20 UND.	CXA	15	0	15	95,72	1.435,80
3	ATADURA GESSADA 20 CM CX COM 20 UND.	CXA	15	0	15	179,05	2.685,75
4	AVENTAL PLUMBIFERO PADRÃO, 110X60MM 0,50PB	UND	1	0	1	1.857,40	1.857,40
5	COLGADURA 18 X 24	UND	1	0	1	311,66	311,66
6	COLGADURA 24 X 30	UND	1	0	1	321,66	321,66
7	COLGADURA 30 X 40	UND	1	0	1	302,54	302,54
8	COLGADURA 35 X 35	UND	1	0	1	358,46	358,46
9	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	22	0	22	271,06	5.963,32
10	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	22	0	22	567,60	12.487,20
11	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	22	0	22	885,71	19.485,62
12	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	22	0	22	927,38	20.402,36
13	FILME PARA RAIOS-X 35 CM, 43 CM CX C/100	CXA	4	0	4	1.086,17	4.344,68
14	FILME PARA RAIOS-X, 18 CM, 13 CM CX C/100	CXA	4	0	4	659,23	2.636,92
15	FIXADOR PARA RAIOS-X GALÃO DE 13,5L	GAL	11	0	11	876,79	9.644,69
16	PORTA AVENTAL DE PAREDE TIPO CABIDE PARA 3 AVENTAIS	UND	1	0	1	1.355,23	1.355,23
17	PROTETOR DE GÔNODAS: AJUSTÁVEIS NA CINTURA COM FECHO DE ENGATE, 0,50MM/PB, CONJUNTO COM 3 PEÇAS: P-M-G.	UND	1	0	1	1.757,10	1.757,10
18	PROTETOR DE TIREÓIDE CONVENCIONAL ADULTO, 0,50 PB	UND	1	0	1	925,54	925,54
19	REVELADOR PARA RAIOS-X GALÃO DE 13,5L	GAL	11	0	11	555,48	6.110,28
20	CHASSI 18X24	UND	1	0	1	826,04	826,04
21	CHASSI 24X30	UND	1	0	1	1.095,05	1.095,05
22	CHASSI 30X40	UND	1	0	1	1.080,42	1.080,42
23	CHASSI 35X35	UND	1	0	1	1.229,20	1.229,20
24	RÉGUA ESCANOGRÁFICA EM ACRÍLICO, COM ESCALA ATÉ 45CM EM BAIXO RELEVOPREENCHIDA COM CHUMBO DE 1,5MM.	UND	1	0	1	2.790,27	2.790,27

Handwritten mark or signature at the bottom right of the page.



25	ESPESSÔMETRO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, MEDIDA MÁXIMA 40CM OU 16 POLEGADAS. MEDIDAS: 250MM LARGURA, 25MM COMPRIMENTO, 460MM ALTURA.	UND	1	0	1	1.385,22	1.385,22
VALOR TOTAL DO LOTE							103.925,05

LOTE LVI - MATERIAL PARA RAIOS X (CONSUMO) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	ROL	38	0	38	27,97	1.062,86
2	ATADURA GESSADA 10 CM CX COM 20 UND.	CXA	5	0	5	95,72	478,60
3	ATADURA GESSADA 20 CM CX COM 20 UND.	CXA	5	0	5	179,05	895,25
4	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO, 110X60MM 0,50PB	UND	1	0	1	1.857,40	1.857,40
5	COLGADURA 18 X 24	UND	1	0	1	311,66	311,66
6	COLGADURA 24 X 30	UND	1	0	1	321,66	321,66
7	COLGADURA 30 X 40	UND	1	0	1	302,54	302,54
8	COLGADURA 35 X 35	UND	1	0	1	358,46	358,46
9	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	8	0	8	271,06	2.168,48
10	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	8	0	8	567,60	4.540,80
11	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	8	0	8	885,71	7.085,68
12	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	8	0	8	927,38	7.419,04
13	FILME PARA RAIOS-X 35 CM, 43 CM CX C/100	CXA	2	0	2	1.086,17	2.172,34
14	FILME PARA RAIOS-X, 18 CM, 13 CM CX C/100	CXA	2	0	2	659,23	1.318,46
15	FIXADOR PARA RAIOS-X GALÃO DE 13,5L	GAL	4	0	4	876,79	3.507,16
19	REVELADOR PARA RAIOS-X GALÃO DE 13,5L	GAL	4	0	4	555,48	2.221,92
20	CHASSI 18X24	UND	1	0	1	826,04	826,04
21	CHASSI 24X30	UND	1	0	1	1.095,05	1.095,05
22	CHASSI 30X40	UND	1	0	1	1.080,42	1.080,42
23	CHASSI 35X35	UND	1	0	1	1.229,20	1.229,20
VALOR TOTAL DO LOTE							40.253,02

LOTE LVII - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA (PERMANENTE) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	APARELHO DE INFRA VERMELHO COM PEDESTAL, LÂMPADA E REGULAGEM DE ALTURA, 220V	UND	0	1	1	5.860,00	5.860,00
2	APARELHO DE TENS FES - 4 CANAIS	UND	0	2	2	2.633,96	5.267,92
3	APARELHO DE ULTRASSON P/ FISIOTERAPIA	UND	0	2	2	3.924,67	7.849,34
4	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO PINTADO	UND	0	2	2	859,00	1.718,00
5	KIT INSTRUMENTAL DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL. EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. COMPOSTO POR 06 PEÇAS: SOCO, GOTA, GANCHO, MEIA LUA, GUIDÃO E POLEGAR.	KIT	0	1	1	2.533,66	2.533,66
6	PISTOLA MASSAGEADORA - MASSAGEADOR PROFISSIONAL PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHA 04 PONTEIRAS PARA USO EM REGIÕES ESPECÍFICAS E POSSUI 06 NÍVEIS DE INTENSIDADE DO CORPO OU CONFORME O OBJETIVO.	UND	0	3	3	1.259,63	3.778,89
7	HALTERES EMBORRACHADO 2 KG	UND	0	4	4	84,22	336,88
8	HALTERES EMBORRACHADO 3 KG	UND	0	4	4	122,97	491,88
9	HALTERES EMBORRACHADO 4 KG	UND	0	4	4	174,39	697,56



10	EXERCITADOR MINI BIKE ERGOMETRICA COM MONITOR DIGITAL DOBRÁVEL E PORTÁTIL - POSSUI AJUSTE DE INTENSIDADE, PODE SER USADO TANTO COM AS PERNAS (MEMBROS INFERIORES) QUANTO COM OS BRAÇOS (MEMBROS SUPERIORES); IDEAL PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO PÓS OPERATÓRIA, QUEIMA CALÓRICA E TREINO DE RESISTÊNCIA.; ESPECIFICAÇÕES, INDICADOR DE DISTÂNCIA PERCORRIDA, INDICADOR DE TEMPO.	UND	0	3	3	1.842,93	5.528,79
11	MOCHO COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO - BASE COM 5 RODÍZIOS, ASSENTO PLASTIFICADO	UND	0	5	5	1.375,70	6.878,50
VALOR TOTAL DO LOTE							40.941,42

LOTE LVIII - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA (CONSUMO) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL A 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	0	75	75	13,37	1.002,75
2	BOLA CRAVO CRESPA - GRANDE - BOLINHA PARA PROPRIOCEPÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E CORPO	UND	0	22	22	56,37	1.240,14
3	BOLA DENTE DE LEITE - PINGO DE LEITE - 70G - PARA EXERCÍCIOS, BRINCADEIRAS E ATIVIDADES LÚDICAS	UND	0	22	22	25,08	551,76
4	BOLSA TÉRMICA GEL MERCUR - MÉDIA	UND	0	15	15	52,06	780,90
5	CABO TENS CONVENCIONAL	UND	0	7	7	73,52	514,64
6	CABO TENS DIGITAL	UND	0	7	7	73,52	514,64
7	CANELEIRAS 2KGC/ VELCRO	PAR	0	4	4	91,40	365,60
8	COLCHONETE REVESTIDO COM NAPA. TAM 1,00X0,60X0,05 CM	UND	0	22	22	251,74	5.538,28
9	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO, FIXO DE PLÁSTICO BRANCO	UND	0	4	4	67,20	268,80
10	ELETRODOS AUTO ADESIVOSPARA TENS 5X9CM C/ 4 UND	PCT	0	7	7	143,22	1.002,54
11	ELETRODOS AUTO ADESIVOSPARA TENS 8X13CM C/ 2 UND	PCT	0	7	7	155,01	1.085,07
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX 4,5M	TUB	0	75	75	15,57	1.167,75
13	GEL CONDUTOR P/ FISIOTERAPIA GALÃO DE 5 KG	GAL	0	7	7	58,38	408,66
14	HAND GRIP COM CONTADOR ANOLÓGICO	UND	0	7	7	153,10	1.071,70
15	LÂMPADA P/ INFRAVERMELHO	UND	0	4	4	349,53	1.398,12
16	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	CXA	0	45	45	35,13	1.580,85
17	MACA C/ COLCHÃO	UND	0	2	2	1.865,33	3.730,66
18	MASCARA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CXA	0	60	60	20,30	1.218,00
19	ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE 20X60CM	UND	0	4	4	225,33	901,32
20	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	0	150	150	30,34	4.551,00
21	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE - BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO, JUDÔ, YOGA, EXERCÍCIOS FÍSICOS - 100X100CM E 2 CM DE ESPESSURA	UND	0	7	7	241,79	1.692,53
22	AGULHA AURICULAR RABO DE PORCO	PCT	0	75	75	59,86	4.489,50
23	AGULHAS DE ACUPUNTURA EM AÇO INOX, TAMANHO 0,25 X 30 MM, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADAS DE 10 EM 10, ACOMPANHA MANDRIL.	PCT	0	750	750	0,81	607,50
24	AGULHAS DE ACUPUNTURA EM AÇO INOX, TAMANHO 0,25 X 13 MM, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADAS DE 10 EM 10, ACOMPANHA MANDRIL.	PCT	0	750	750	0,81	607,50
25	AGULHAS DE ACUPUNTURA EM AÇO INOX, TAMANHO 0,25 X 15 MM, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADAS DE 10 EM 10, ACOMPANHA MANDRIL.	PCT	0	750	750	0,81	607,50



26	AGULAS E ACUPUNTURA EM AÇO INO, TAMANHO 0,25 X 40 MM, DESCATÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADAS DE 10 EM 10, ACOMPANHA MANDRIL.	PCT	0	1.500	1.500	0,81	1.215,00
27	KIT DE VENTOSA COM 17 COPOS PARA VENTOSATERAPIA. MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO	KIT	0	2	2	792,73	1.585,46
28	ESPARADRAPO MARROM ESCURO	UND	0	37	37	11,98	443,26
29	ESFERA DE CRISTAL	CARTELA	0	75	75	253,74	19.030,50
30	FAIXAS ELÁSTICAS - LATÉX BAND; KIT 3 NÍVEIS: LEVE (0,35MM), MÉDIO (0,45MM) E FORTE (0,60MM); MATERIAL: LÁTEX; MEDIDAS: 150 X 12 CM (CXL).	KIT	0	7	7	402,26	2.815,82
31	MINI BAND - KIT 3 NÍVEIS: LEVE (0,6MM); MÉDIO (0,8MM) E FORTE (1,0MM); MATERIAL: LÁTEX; MEDIDAS: 25 X 5 CM (CXL)	KIT	0	7	7	197,47	1.382,29
32	KIT FISIOTERAPIA PARA FORTALECIMENTO DE MÃOS, PUNHO E ANTEBRAÇO; FINGER GRIP- EXCITADOR FISIOTERAPIA DE DEDOS, MÃOS E PUNHO EXCELENTE EQUIPAMENTO PARA EXERCITAR, RECUPERAÇÃO E FORTALECER OS MOVIMENTOS DOS DEDOS, MÃOS, PUNHO E ANTEBRAÇO; HAND GRIP COM RESISTÊNCIA/FORÇA 25 KG - ESSENCIAL PARA SEÇÕES DE FISIOTERAPIA PARA RECUPERAÇÃO DE MOVIMENTOS E FORÇA DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, PUNHO E ANTEBRAÇO.; FINGERTRAINER - SÃO FEITOS DE SILICONE QUE PROPORCIONA FLEXIBILIDADE E MAIOR DURABILIDADE. CONTRIBUIR PARA A OBTENÇÃO DE COORDENAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E FORÇA NOS DEDOS	KIT	0	4	4	439,39	1.757,56
33	ELETRODOS PEQUENO AUTO ADESIVO 4X4CM	UND	0	75	75	80,03	6.002,25
34	ELETRODOS MÉDIO AUTO ADESIVO 5X5CM	UND	0	187	187	80,03	14.965,61
35	ELETRODOS GRANDE AUTO ADESIVO 5X10CM	UND	0	37	37	86,11	3.186,07
36	ANEL DE PILATES - DIÂMETRO 36 CM X ESPESSURA 3CM; MATERIAL: METAL REVESTIDO COM EVA; PEGADOR ALTURA 14CM X LARGURA 5CM X COMPRIMENTO 5,5 CM	UND	0	4	4	445,85	1.783,40
37	GONIÔMETRO - FORNECIDOS EM PVC VULCANIZADO DE 1,00MM; COMPOSTOS POR DUAS RÉGUAS COM GRAVAÇÃO EM FOTOQUÍMICA; UNIDAS POR UM FORTE REBITE QUE PERMITE UM GIRO DE ATÉ 360° DAS RÉGUAS: TAMANHO DE 35CM	UND	0	2	2	107,14	214,28
38	BOLA SUIÇA - TAMANHO DE 45CM	UND	0	2	2	130,05	260,10
39	BOLA SUIÇA - TAMANHO DE 55CM	UND	0	2	2	147,38	294,76
40	BOLA SUIÇA - TAMANHO DE 65CM	UND	0	2	2	164,30	328,60
41	BOLA SUIÇA - TAMANHO DE 75CM	UND	0	2	2	188,42	376,84
VALOR TOTAL DO LOTE							92.539,51

LOTE LIX - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA (CONSUMO) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL A 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	0	25	25	13,37	334,25
2	BOLA CRAVO CRESPA - GRANDE - BOLINHA PARA PROPRIOCEPÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E CORPO	UND	0	8	8	56,37	450,96
3	BOLA DENTE DE LEITE - PINGO DE LEITE - 70G - PARA EXERCÍCIOS, BRINCADEIRAS E ATIVIDADES LÚDICAS	UND	0	8	8	25,08	200,64
4	BOLSA TÉRMICA GEL MERCUR - MÉDIA	UND	0	5	5	52,06	260,30
5	CABO TENS CONVENCIONAL	UND	0	3	3	73,52	220,56
6	CABO TENS DIGITAL	UND	0	3	3	73,52	220,56
7	CANELEIRAS 2KGC/ VELCRO	PAR	0	2	2	91,40	182,80
8	COLCHONETE REVESTIDO COM NAPA. TAM 1,00X0,60X0,05 CM	UND	0	8	8	251,74	2.013,92



9	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO, FIXO DE PLÁSTICO BRANCO	UND	0	1	1	67,20	67,20
10	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS 5X9CM C/ 4 UND	PCT	0	3	3	143,22	429,66
11	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS 8X13CM C/ 2 UND	PCT	0	3	3	155,01	465,03
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX 4,5M	TUB	0	25	25	15,57	389,25
13	GEL CONDUTOR P/ FISIOTERAPIA GALÃO DE 5 KG	GAL	0	3	3	58,38	175,14
14	HAND GRIP COM CONTADOR ANALÓGICO	UND	0	3	3	153,10	459,30
15	LÂMPADA P/ INFRAVERMELHO	UND	0	1	1	349,53	349,53
16	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	CXA	0	15	15	35,13	526,95
17	MACA C/ COLCHÃO	UND	0	1	1	1.865,33	1.865,33
18	MASCARA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CXA	0	20	20	20,30	406,00
19	ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE 20X60CM	UND	0	1	1	225,33	225,33
20	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	0	50	50	30,34	1.517,00
21	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE - BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO, JUDÔ, YOGA, EXERCÍCIOS FÍSICOS - 100X100CM E 2 CM DE ESPESSURA	UND	0	3	3	241,79	725,37
22	AGULHA AURICULAR RABO DE PORCO	PCT	0	25	25	59,86	1.496,50
23	AGULHAS DE ACUPUNTURA EM AÇO INOX, TAMANHO 0,25 X 30 MM, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADAS DE 10 EM 10, ACOMPANHA MANDRIL.	PCT	0	250	250	0,81	202,50
24	AGULHAS DE ACUPUNTURA EM AÇO INOX, TAMANHO 0,25 X 13 MM, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADAS DE 10 EM 10, ACOMPANHA MANDRIL.	PCT	0	250	250	0,81	202,50
25	AGULHAS DE ACUPUNTURA EM AÇO INOX, TAMANHO 0,25 X 15 MM, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADAS DE 10 EM 10, ACOMPANHA MANDRIL.	PCT	0	250	250	0,81	202,50
26	AGULAS E ACUPUNTURA EM AÇO INOX, TAMANHO 0,25 X 40 MM, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, EMBALADAS DE 10 EM 10, ACOMPANHA MANDRIL.	PCT	0	500	500	0,81	405,00
27	KIT DE VENTOSA COM 17 COPOS PARA VENTOSATERAPIA. MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO	KIT	0	1	1	792,73	792,73
28	ESPARADRAPO MARROM ESCURO	UND	0	13	13	11,98	155,74
29	ESFERA DE CRISTAL	CARTELA	0	25	25	253,74	6.343,50
30	FAIXAS ELÁSTICAS - LATÉX BAND; KIT 3 NÍVEIS: LEVE (0,35MM), MÉDIO (0,45MM) E FORTE (0,60MM); MATERIAL: LÁTEX; MEDIDAS: 150 X 12 CM (CXL).	KIT	0	3	3	402,26	1.206,78
31	MINI BAND - KIT 3 NÍVEIS: LEVE (0,6MM); MÉDIO (0,8MM) E FORTE (1,0MM); MATERIAL: LÁTEX; MEDIDAS: 25 X 5 CM (CXL)	KIT	0	3	3	197,47	592,41
32	KIT FISIOTERAPIA PARA FORTALECIMENTO DE MÃOS, PUNHO E ANTEBRAÇO; FINGER GRIP- EXCITADOR FISIOTERAPIA DE DEDOS, MÃOS E PUNHO EXCELENTE EQUIPAMENTO PARA EXERCITAR, RECUPERAÇÃO E FORTALECER OS MOVIMENTOS DOS DEDOS, MÃOS, PUNHO E ANTEBRAÇO; HAND GRIP COM RESISTÊNCIA/FORÇA 25 KG - ESSENCIAL PARA SEÇÕES DE FISIOTERAPIA PARA RECUPERAÇÃO DE MOVIMENTOS E FORÇA DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, PUNHO E ANTEBRAÇO.; FINGERTRAINER - SÃO FEITOS DE SILICONE QUE PROPORCIONA FLEXIBILIDADE E MAIOR DURABILIDADE. CONTRIBUIR PARA A OBTENÇÃO DE COORDENAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E FORÇA NOS DEDOS	KIT	0	1	1	439,39	439,39



33	ELETRODOS PEQUENO AUTO ADESIVO 4X4CM	UND	0	25	25	80,03	2.000,75
34	ELETRODOS MÉDIO AUTO ADESIVO 5X5CM	UND	0	63	63	80,03	5.041,89
35	ELETRODOS GRANDE AUTO ADESIVO 5X10CM	UND	0	13	13	86,11	1.119,43
36	ANEL DE PILATES - DIÂMETRO 36 CM X ESPESSURA 3CM; MATERIAL: METAL REVESTIDO COM EVA; PEGADOR ALTURA 14CM X LARGURA 5CM X COMPRIMENTO 5,5 CM	UND	0	1	1	445,85	445,85
37	GONIÔMETRO - FORNECIDOS EM PVC VULCANIZADO DE 1,00MM; COMPOSTOS POR DUAS RÉGUAS COM GRAVAÇÃO EM FOTOQUÍMICA; UNIDAS POR UM FORTE REBITE QUE PERMITE UM GIRO DE ATÉ 360° DAS RÉGUAS: TAMANHO DE 35CM	UND	0	1	1	107,14	107,14
38	BOLA SUIÇA - TAMANHO DE 45CM	UND	0	1	1	130,05	130,05
39	BOLA SUIÇA - TAMANHO DE 55CM	UND	0	1	1	147,38	147,38
40	BOLA SUIÇA - TAMANHO DE 65CM	UND	0	1	1	164,30	164,30
41	BOLA SUIÇA - TAMANHO DE 75CM	UND	0	1	1	188,42	188,42
VALOR TOTAL DO LOTE							32.869,84

LOTE LX - MATERIAL CIRURGICO INSTRUMENTAL - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PINÇA ALLES 15 CM	UND	15	22	37	59,01	2.183,37
2	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM C/ DENTE	UND	15	22	37	26,52	981,24
3	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM S/ DENTE	UND	15	22	37	32,46	1.201,02
4	PINÇA AUXILIAR MÉDIA S/ DENTE (P/ CURATIVO)	UND	15	22	37	86,32	3.193,84
5	PINÇA CRILLE (CURVA) 14 CM	UND	15	22	37	50,46	1.867,02
6	PINÇA CRILLE (RETA) 14 CM	UND	15	22	37	51,93	1.921,41
7	PINÇA HALSTD (CURVA) 12 CM	UND	15	22	37	48,24	1.784,88
8	PINÇA HALSTD (RETA) 12CM	UND	15	22	37	49,16	1.818,92
9	PINÇA KELLY (CURVA) 14CM	UND	15	22	37	54,22	2.006,14
10	PINÇA KELLY (RETA) 14CM	UND	15	22	37	54,36	2.011,32
11	PINÇA KOCHER (CURVA) 14CM	UND	15	22	37	70,54	2.609,98
12	PINÇA KOCHER (RETA) 14CM	UND	15	22	37	71,92	2.661,04
13	PINÇA KOCHER MEDIA S/ DENTE	UND	15	22	37	93,15	3.446,55
14	PINÇA MOSQUITO 12 CM, HALSTEAD COM SERRILHA RETA	UND	15	22	37	61,89	2.289,93
15	PINÇA PEAN 14CM	UND	15	22	37	102,68	3.799,16
16	PINÇA WINTER GRANDE	UND	15	22	37	296,79	10.981,23
17	PINÇA WINTER PEQUENA	UND	15	22	37	287,93	10.653,41
18	PORTA AGULHA 16CM	UND	15	22	37	71,80	2.656,60
19	TESOURA ÍRIS CURVA 11CM	UND	15	22	37	36,90	1.365,30
20	TESOURA ÍRIS RETA 11 CM	UND	15	22	37	39,71	1.469,27
21	TESOURA MAYO CURVA, C/ 15 CM	UND	15	22	37	61,83	2.287,71
22	TESOURA MAYO RETA, C/ 15 CM	UND	15	22	37	64,28	2.378,36
23	HISTEROMETRO	UND	4	4	8	127,59	1.020,72
24	PINÇA DE POZZI	UND	4	4	8	132,67	1.061,36
25	PINÇA MEDINA	UND	4	4	8	520,79	4.166,32
26	BALAO DE BALIU	UND	4	4	8	729,01	5.832,08
27	TESOURA LONGA E CURVA	UND	4	4	8	235,57	1.884,56
28	TESOURA RETA P/ RETIRAR PONTOS	UND	15	22	37	101,13	3.741,81
VALOR TOTAL DO LOTE							83.274,55

LOTE LXI - MATERIAL CIRURGICO INSTRUMENTAL - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PINÇA ALLES 15 CM	UND	5,000	8,000	13	59,01	767,13
2	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM C/ DENTE	UND	5,000	8,000	13	26,52	344,76
3	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM S/ DENTE	UND	5,000	8,000	13	32,46	421,98
4	PINÇA AUXILIAR MÉDIA S/ DENTE (P/ CURATIVO)	UND	5,000	8,000	13	86,32	1.122,16
5	PINÇA CRILLE (CURVA) 14 CM	UND	5,000	8,000	13	50,46	655,98
6	PINÇA CRILLE (RETA) 14 CM	UND	5,000	8,000	13	51,93	675,09
7	PINÇA HALSTD (CURVA) 12 CM	UND	5,000	8,000	13	48,24	627,12
8	PINÇA HALSTD (RETA) 12CM	UND	5,000	8,000	13	49,16	639,08
9	PINÇA KELLY (CURVA) 14CM	UND	5,000	8,000	13	54,22	704,86
10	PINÇA KELLY (RETA) 14CM	UND	5,000	8,000	13	54,36	706,68
11	PINÇA KOCHER (CURVA) 14CM	UND	5,000	8,000	13	70,54	917,02
12	PINÇA KOCHER (RETA) 14CM	UND	5,000	8,000	13	71,92	934,96
13	PINÇA KOCHER MEDIA S/ DENTE	UND	5,000	8,000	13	93,15	1.210,95



14	PINÇA MOSQUITO 12 CM, HALSTEAD COM SERRILHA RETA	UND	5,000	8,000	13	61,89	804,57
15	PINÇA PEAN 14CM	UND	5,000	8,000	13	102,68	1.334,84
16	PINÇA WINTER GRANDE	UND	5,000	8,000	13	296,79	3.858,27
17	PINÇA WINTER PEQUENA	UND	5,000	8,000	13	287,93	3.743,09
18	PORTA AGULHA 16CM	UND	5,000	8,000	13	71,80	933,40
19	TESOURA ÍRIS CURVA 11CM	UND	5,000	8,000	13	36,90	479,70
20	TESOURA ÍRIS RETA 11 CM	UND	5,000	8,000	13	39,71	516,23
21	TESOURA MAYO CURVA, C/ 15 CM	UND	5,000	8,000	13	61,83	803,79
22	TESOURA MAYO RETA, C/ 15 CM	UND	5,000	8,000	13	64,28	835,64
23	HISTEROMETRO	UND	1,000	1,000	2	127,59	255,18
24	PINÇA DE POZZI	UND	1,000	1,000	2	132,67	265,34
25	PINÇA MEDINA	UND	1,000	1,000	2	520,79	1.041,58
26	BALAO DE BALIU	UND	1,000	1,000	2	729,01	1.458,02
27	TESOURA LONGA E CURVA	UND	1,000	1,000	2	235,57	471,14
28	TESOURA RETA P/ RETIRAR PONTOS	UND	5,000	8,000	13	101,13	1.314,69
VALOR TOTAL DO LOTE							27.843,25

LOTE LXII - MATERIAL PERMANENTE - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	6	6	12	266,55	3.198,60
2	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA DE VIDRO, 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	1	4	5	1.184,91	5.924,55
3	ARMÁRIO VITRINE, COM 2 PORTAS DE VIDRO E 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	1	4	5	1.495,88	7.479,40
4	BIOMBO TRIPLO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS, PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACOMPANHA TECIDOS EM ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA:1870 X 1800 MM ABERTO	UND	1	2	3	1.151,11	3.453,33
5	CADEIRA DE RODA P/ HIGIENE HOSPITALAR	UND	1	2	3	626,13	1.878,39
6	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR	UND	2	7	9	978,13	8.803,17
7	COMADRE INOX, DIMENSÕES 40 X 28 CM, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	UND	1	7	8	175,77	1.406,16



8	<p>DESFIBRILADOR/MONITOR/CARDIOVERSOR - MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS ECG. DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, COM NO MÍNIMO 200 JOULES E TEMPO MÁXIMO DE RECARGA EM NO MÁXIMO 7 SEGUNDOS. POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (E NÃO SINCRONIZADO, DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA POR SELETOR GIRATÓRIO NO PAINEL FRONTAL, COM SISTEMA DE ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA PARA GARANTIR A ENTREGA DE ENERGIA SELECIONADA PELO OPERADOR, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO BATIMENTO CARDÍACO ATRAVÉS DAS PÁS MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA, MÍNIMO DE 6,5 POLEGADAS, CAPTAÇÃO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS, ALARMES AUDIOVISUAIS DE ELETRODO SOLTO, BRADICARDIA E TAQUICARDIA. MODO DE OPERAÇÃO COM SISTEMA 1 2 3 (SELEÇÃO DE ENERGIA, CARGA E DISPARO) E INDICAÇÃO CLARA DAS FASES, INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO NO PRÓPRIO PAINEL OU NO MONITOR, DESCARGA MANUAL OU AUTOMÁTICA SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR DURANNERTES. EQUIPAMENTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO.ESPECIFICAÇÕES:CONSUMO: 10 X MAIS QUE O RENDIMENTO.CONTROLE ELÉTRICO: CHAVE LIGA/DESLIGA.INDICADOR</p>	UND	1	0	1	32.612,00	32.612,00
9	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A.), EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, MICROPROCESSADO, TAMANHO REDUZIDO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE TANTO ADULTO COMO INFANTIL E NEONATAL, PROJETADO PARA USO DE EMERGENCIAS CARDÍACAS COM APLICAÇÃO DE CHOQUES POR MEIO DE PÁS ADESIVAS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEXTO EM TEMPO REAL POR VOZ E TEXTO EXIBIDO NO DISPLAY, ALÉM DO NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. VISUALIZAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA DA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 3 ANOS EM STAND BY. ACOMPANHA BOLSA PRAJUSTE AUTOMÁTICO DA FREQUÊNCIA CONFORME A POSIÇÃO DA CAIXA DE CÔR; • POSSUI MODO 4D IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TRANSDUTOR LINEAR; • CONEXÃO ATIVA DE 1 TRANSDUTOR COM ACESSÓRIO, ATENDER</p>	UND	1	0	1	16.843,26	16.843,26
10	<p>DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL</p>	UND	1	10	11	1.152,15	12.673,65



11	ESCRIVANINHA PARA MÉDICOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO, TAMPO E DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO, PUXADORES CROMADOS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSÃO APROXIMADA: 1,20 X 60 X 80 MM	UND	1	7	8	982,87	7.862,96
12	KIT PARA PEQUENA CIRURGIA COM: 01(UMA) CUBA REDONDA, 01(UM) PORTA AGULHAS, 01 CABO BISTURI, 01(UMA) TESOURA DE MAYO MÉDIA, 01(UMA) PINÇA ANATÔMICA S/DENTE, 01(UMA) TESOURA METSEMBAUM	KIT	4	22	26	510,89	13.283,14
13	MONITOR CARDÍACO PORTÁTIL ECG, DESCRIÇÃO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO; TELA: DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE E DEFINIÇÃO DE PONTO NO MÍNIMO 320X240 (TREZENTOS E VINTE POR DUZENTOS E QUARENTA) PONTOS ; DOT PITCH DE NO MÍNIMO 0,33 (ZERO VIRGULA TRINTA E TRÊS)MM, BLACK LIGHT LÂMPADA CCFL; VISUALIZAÇÃO DO SINAL: CONTINUO OU CONGELADO; CURVAS: ECG E TENDÊNCIA (MEMÓRIA); VELOCIDADE DE VARREDURA: DE NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) OU 50 (CINQUENTA) MM/S; DERIVAÇÕES: DE NO MÍNIMO I(UM), II(DOIS), III(TRÊS),AVR, AVL, AVF, V E CAL; AJUSTE DE SENSIBILIDADE:DE NO MÍNIMO N/4,N /2,N E 2N (N BARRA QUATRO), N (BARRA DOIS) E (DOIS N); INDICADOR AUDIOVISUAL DE QRS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO: RANGE DE NO MÍNIMO 30-254 (TRINTA TRAÇO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) BPM PRECISÃO DE NO MÍNIMO +/- 3% (TRÊS) POR CENTO; AJUSTE GERAL: RELÓGIO, DATA, SOM DE ALARME, SOM DE PULSO DO QRS, CONTRASTE DO DISPLAY, FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA; ALARMES: BATERIA FRACA, TAQUICARDIA, BRAQUICARDIA, ELETRO SOLTO, SEM PULSO; SEGURANÇA DO PACIENTE: ENTRADA FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFRIBLADOR E APARELHOS ELETROCIÚRGICOS; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: DE NO MÍNIMO > 2,5 (DOIS VIRGULA CINCO) MOHM; REJEIÇÃO DE MODO COMUM: >90 (NOVENTA) DB;	UND	1	0	1	36.900,33	36.900,33
14	NEBULIZADOR P/ COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, C/ FILTRO DE AR REMOVÍVEL, COM MÁSCARA INFANTIL E MÁSCARA ADULTA, VOLTAGEM MÍNIMA: 127/220, VAC. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 1,2ML/MIM.1 SAÍDA	UND	2	7	9	269,68	2.427,12
15	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX.DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE:1, 2, 3, 4,5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UND	1	6	7	904,30	6.330,10



16	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 5 LITROS POR HORA. DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN FOI DESENVOLVIDO PARA USO EM LABORATÓRIOS E OUTROS SEGMENTOS QUE NECESSITAM DE ÁGUA DESTILADA COM ELEVADA PUREZA E BAIXO TEOR DE SAIS. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, INCLUSIVE A TAMPA. CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA E LÂMPADA PILOTO ACOPLADA AO GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA JUNTO AO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 US, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 US. CONDUTIVIDADE ATÉ 3,5 US/CM (CONSIDERANDO-SE CONDUTIVIDADE DE ENTRADA 310 US/CM). AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR. SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO PROPORCIONANDO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONTROLE DE NÍVEL DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA. TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304. GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA EPÓXI BRANCO. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA CONFECCIONADOS EM AÇO INOX E MATERIAIS INERTES. EQUIPAMENTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONSUMO: 10 X MAIS QUE O RENDIMENTO. CONTROLE ELÉTRICO: CHAVE LIGA/DESLIGA. INDICADOR DE ACIONAMENTO: LÂMPADA	UND	1	7	8	3.377,87	27.022,96
17	CARDIOVERSOR CARDÍACO COM MODO DE A E MONITORAÇÃO DE ECG PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. EQUIPAMENTO COM CIRCUITOS CAPAZES DE DETECTAR A ATIVIDADE ELÉTRICA DO CORAÇÃO E SINCRONIZAR A APLICAÇÃO DO PULSO DESFIBRILATÓRIO COM A ONDA R DO ELETROCARDIOGRAMA (ECG), CASO A ATIVIDADE ELÉTRICA ESTEJA MINIMAMENTE PRESERVADA	UND	1	0	1	47.887,93	47.887,93



18	EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM IMPRESSÃO DE ONDAS DE ECG EM 12 CANAIS COM OPÇÃO DE VERIFICAÇÃO E GRAVAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG PRESSIONANDO A TECLA DE ATALHO. ELE FORNECE AO USUÁRIO O REGISTRO DO ECG COM OS PARÂMETROS DE MEDIDA, COMO FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS, EIXOS QT/QTc, P-R-T, QUE SÃO IMPRESSAS NO RELATÓRIO DE SAÍDA JUNTO COM AS INFORMAÇÕES DO PACIENTE E IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, SENDO EFICAZ PARA CONTROLE DO HOSPITAL. A IMPRESSÃO É EM RELATÓRIO DE TAMANHO A4 APÓS A APLICAÇÃO DOS FILTROS. CONTA COM DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS E TECLADO ALFANUMÉRICO PARA INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE. A ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PODE SER TANTO EM REDE ELÉTRICA QUANTO COM UMA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, POSSIBILITANDO UM USO VERSÁTIL, EM AMBULÂNCIAS, TRANSPORTE DE PACIENTES E AMBIENTES EXTERNOS. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE. CARACTERÍSTICAS: IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4. ECONOMIA DE IMPRESSÃO, EM MODO	UND	1	1	2	20.582,72	41.165,44
19	CADEIRA. CADEIRA FIXA 04 PÉS, CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM ESTRUTURA 7/8, COM ZEFIR, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 20, PINTURA ELETRO ESTÁTICA, PONTEIRAS ARTICULADAS, ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DENSIDADE 60, MADEIRA 12 MM, ACOMPANHA PORCAS, GARRA PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA, ALTURA DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 45 CM, CÔR AZUL.	UND	3	5	8	2.294,74	18.357,92
20	SELADORA MANUAL DE PLÁSTICO 30CM-220V	UND	1	12	13	1.231,88	16.014,44
VALOR TOTAL DO LOTE							311.524,85

LOTE LXIII - MATERIAL PERMANENTE - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	2	2	4	266,55	1.066,20
2	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA DE VIDRO, 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	1	2	3	1.184,91	3.554,73
3	ARMÁRIO VITRINE, COM 2 PORTAS DE VIDRO E 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	1	2	3	1.495,88	4.487,64



4	BIOMBO TRIPLO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS, PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACOMPANHA TECIDOS EM ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA:1870 X 1800 MM ABERTO	UND	1	1	2	1.151,11	2.302,22
5	CADEIRA DE RODA P/ HIGIENE HOSPITALAR	UND	1	1	2	626,13	1.252,26
6	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR	UND	1	3	4	978,13	3.912,52
7	COMADRE INOX, DIMENSÕES 40 X 28 CM, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	UND	1	3	4	175,77	703,08
8	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL	UND	1	3	4	1.152,15	4.608,60
9	ESCRIVANINHA PARA MÉDICOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO, TAMPO E DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO, PUXADORES CROMADOS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSÃO APROXIMADA: 1,20 X 60 X 80 MM	UND	1	3	4	982,87	3.931,48
10	KIT PARA PEQUENA CIRURGIA COM: 01(UMA) CUBA REDONDA, 01(UM) PORTA AGULHAS, 01 CABO BISTURI, 01(UMA) TESOURA DE MAYO MÉDIA, 01(UMA) PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE, 01(UMA) TESOURA METSEMBAUM	KIT	1	8	9	510,89	4.598,01
11	NEBULIZADOR P/ COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, C/ FILTRO DE AR REMOVÍVEL, COM MÁSCARA INFANTIL E MÁSCARA ADULTA, VOLTAGEM MÍNIMA: 127/220, VAC. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 1,2ML/MIM.1 SAÍDA	UND	1	3	4	269,68	1.078,72
12	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX.DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE:1, 2, 3, 4, 5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UND	1	2	3	904,30	2.712,90

2



13	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 5 LITROS POR HORA. DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN FOI DESENVOLVIDO PARA USO EM LABORATÓRIOS E OUTROS SEGMENTOS QUE NECESSITAM DE ÁGUA DESTILADA COM ELEVADA PUREZA E BAIXO TEOR DE SAIS. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, INCLUSIVE A TAMPA. CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA E LÂMPADA PILOTO ACOPLADA AO GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA JUNTO AO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 US, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 US. CONDUTIVIDADE ATÉ 3,5 US/CM (CONSIDERANDO-SE CONDUTIVIDADE DE ENTRADA 310 US/CM). AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR. SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO PROPORCIONANDO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONTROLE DE NÍVEL DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA. TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304. GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA EPÓXI BRANCO. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA CONFECCIONADOS EM AÇO INOX E MATERIAIS INERTES. EQUIPAMENTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONSUMO: 10 X MAIS QUE O RENDIMENTO. CONTROLE ELÉTRICO: CHAVE LIGA/DESLIGA. INDICADOR DE ACIONAMENTO: LÂMPADA	UND	1	3	4	3.377,87	13.511,48
14	CADEIRA. CADEIRA FIXA 04 PÉS, CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM ESTRUTURA 7/8, COM ZEFIR, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 20, PINTURA ELETRO ESTÁTICA, PONTEIRAS ARTICULADAS, ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DENSIDADE 60, MADEIRA 12 MM, ACOMPANHA PORCAS, GARRA PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA, ALTURA DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 45 CM, COR AZUL.	UND	1	2	3	2.294,74	6.884,22
15	SELADORA MANUAL DE PLÁSTICO 30CM-220V	UND	1	4	5	1.231,88	6.159,40
VALOR TOTAL DO LOTE							60.763,46

LOTE LXIV - MATERIAL CONSUMO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COLCHÃO D'ÁGUA NORMAL. UNIFORME E CAPAZ DE PREVINIR ESCARAS, FERIDAS DE DECÚBITO E ÚLCERAS DE PRESSÃO - 190 CM X 90 CM . INDEFORMÁVEL E HIGIÊNICO. FÁCIL LIMPEZA.	UND	4	0	4	267,59	1.070,36
2	COLCHÃO EM ESPUMA, TIPO CAIXA DE OVO, DENSIDADE MÍNIMA 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 0,80 M.	UND	4	0	4	190,07	760,28
3	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 33 REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1,90M X 0,90M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	15	0	15	869,75	13.046,25



4	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1.90M X 0,60M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	22	0	22	1.074,00	23.628,00
5	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 9 X 5 CM, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	7	15	22	32,52	715,44
6	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 26 X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700ML	UND	7	15	22	75,53	1.661,66
7	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS NA COR BRANCA	UND	7	7	14	73,81	1.033,34
8	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL 800ML NA COR BRANCA	UND	7	7	14	69,35	970,90
9	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO-DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300	75	375	22,88	8.580,00
10	LARINGOSCÓPIO ADULTO (CONJUNTO), CABO EM AÇO INOX, COM COMPARTIMENTO PARA DUAS PILHAS MEDIAS, COM TAMPA DE ROSQUEAR E MOLA EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM DUAS LAMINAS RETAS Nº 3,4, E TRÊS LÂMINAS CURVAS Nº 2,3,4 (PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX), COM EXTREMIDADE REDONDA, COM LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM LUZ FRIA, COM PINO DE AÇO, SUBSTITUÍVEL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZÍPER. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, CONSTAR TODOS OS DADOS DO PRODUTO E REGISTROS NOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.	UND	1	0	1	1.937,02	1.937,02
11	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO/NEO (CONJUNTO), AUTOCLAVAVEL, CABO EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS COM TAMPA, COM LAMINAS RETAS EM AÇO INOX FOSCO TAMANHO 00, 0, 1, 2, CURVAS E TAMANHO 00, 0, 1, 2 RETAS, COM LÂMPADA ESPECIAL DE LUZ FRIA COM ALTA LUMINOSIDADE TIPO FIBRA ÓTICA, COM PINO DE AÇO, ISENTO DE PONTOS DE SOLDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (ESTOJO), INCLUI: MANUAL INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 01 ANO	UND	1	0	1	2.248,02	2.248,02
12	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL ADULTA	PAR	22	0	22	1.029,45	22.647,90
13	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL PEDIÁTRICA	PAR	7	0	7	1.029,45	7.206,15
14	PÊRA PEQUENA P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	37	0	37	8,98	332,26
15	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR DIGITAL - MDO PRIMEIRO ANERÓIDE AUSCULTATÓRIO COM VISOR DIGITAL, APROVADO E VALIDADO PARA USO CLÍNICO PROFISSIONAL.	UND	11	26	37	377,97	13.984,89

2



16	PACOTE TESTE DESAFIO BOWIE DICK EM FOLHA PARA MONITORACAO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERELIZACAO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138/11140 APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	UND	1	0	1	1.192,82	1.192,82
----	--	-----	---	---	---	----------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE

101.015,29

LOTE LXV - MATERIAL CONSUMO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COLCHÃO D'ÁGUA NORMAL. UNIFORME E CAPAZ DE PREVINIR ESCARAS, FERIDAS DE DECÚBITO E ÚLCERAS DE PRESSÃO – 190 CM X 90 CM . INDEFORMÁVEL E HIGIÊNICO. FÁCIL LIMPEZA.	UND	1	0	1	267,59	267,59
2	COLCHÃO EM ESPUMA, TIPO CAIXA DE OVO, DENSIDADE MÍNIMA 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 0,80 M.	UND	1	0	1	190,07	190,07
3	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 33 REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1.90M X 0,90M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	5	0	5	869,75	4.348,75
4	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1.90M X 0,60M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	8	0	8	1.074,00	8.592,00
5	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 9 X 5 CM, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	3	5	8	32,52	260,16
6	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 26 X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700ML	UND	3	5	8	75,53	604,24
7	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS NA COR BRANCA	UND	3	3	6	73,81	442,86
8	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL 800ML NA COR BRANCA	UND	3	3	6	69,35	416,10
9	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO-DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	25	125	22,88	2.860,00
10	LARINGOSCÓPIO ADULTO (CONJUNTO), CABO EM AÇO INOX, COM COMPARTIMENTO PARA DUAS PILHAS MEDIAS, COM TAMPA DE ROSQUEAR E MOLA EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM DUAS LAMINAS RETAS Nº 3,4, E TRÊS LÂMINAS CURVAS Nº 2,3,4 (PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX),COM EXTREMIDADE REDONDA, COM LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM LUZ FRIA,COM PINO DE AÇO, SUBSTITUÍVEL. ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZÍPER.DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA,CONSTAR TODOS OS DADOS DO PRODUTO E REGISTROS NOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.	UND	1	0	1	1.937,02	1.937,02



11	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO/NEO (CONJUNTO), AUTOCLAVAVEL, CABO EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS COM TAMPA, COM LAMINAS RETAS EM AÇO INOX FOSCO TAMANHO 00, 0, 1, 2, CURVAS E TAMANHO 00, 0, 1, 2 RETAS, COM LÂMPADA ESPECIAL DE LUZ FRIA COM ALTA LUMINOSIDADE TIPO FIBRA ÓTICA, COM PINO DE AÇO, ISENTO DE PONTOS DE SOLDA ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM APROPRIADA (ESTOJO), INCLUI: MANUAL INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 01 ANO	UND	1	0	1	2.248,02	2.248,02
12	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL ADULTA	PAR	8	0	8	1.029,45	8.235,60
13	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL PEDIÁTRICA	PAR	3	0	3	1.029,45	3.088,35
14	PÊRA PEQUENA P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	13	0	13	8,98	116,74
15	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR DIGITAL - MDO PRIMEIRO ANERÓIDE AUSCULTÓRIO COM VISOR DIGITAL, APROVADO E VALIDADO PARA USO CLÍNICO PROFISSIONAL.	UND	4	9	13	377,97	4.913,61
16	PACOTE TESTE DESAFIO BOWIE DICK EM FOLHA PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES. DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138/11140 APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	UND	1	0	1	1.192,82	1.192,82
VALOR TOTAL DO LOTE							39.713,93

LOTE LXVI - MATERIAL PARA RESGATE (PERMANENTE) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PRANCHA DE MADEIRA, PARA PRIMEIROS SOCORROS, LONGA, MEDINDO 1,83 X 46,5CM, 03 CINTOS, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM CORRIMÕES PARA FACILITAR O TRANSPORTE, DEVIDAMENTE CALÇADA COM DUAS HASTES PARALELAS, PARA EVITAR O TOTAL CONTATO DA PRANCHA COM O SOLO. SEM MATERIAIS PRESOS À MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS X, CINTOS EM MATERIAIS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO), BEM COMO AS FIVELAS. ESTAS FIXAM-SE AUTOMATICAMENTE, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA. · ACOMPANHA JOGO DE CINTO - 3 TIRAS	UND	1	0	1	854,22	854,22



2	<p>VENTILADOR MECÂNICO COM MODOS DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS), AC, SIMV (PS), CV; INTERVALO DE PRESSÃO: IPAP: 4 – 50 CM H2O; EPAP: 0 – 25 CM H2O (CIRCUITO ATIVO); 4 – 25 CM H2O (CIRCUITO PASSIVO); CPAP: 4 – 20 CM H2O (CIRCUITO PASSIVO); PEEP: 0 – 25 CM H2O (CIRCUITO ATIVO); 4 – 25 CM H2O (CIRCUITO PASSIVO); PRESSÃO DE SUPORTE: 0 – 30 CM H2O; VOLUME CORRENTE: 50 – 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 – 60 (MODO AC), 1 – 60 (TODOS OS OUTROS MODOS); INSPIRAÇÃO COM TEMPO CONTROLADO: 0.3 – 5.0 SEGS; TEMPO DE ELEVAÇÃO: 1 – 6; MEDIDAS (A X L X C): 23,5 CM X 28,5 CM X 16,7 CM; PESO: APROXIMADAMENTE 5 KG (COM A BATERIA DESTACÁVEL INSTALADA); VOLTAGEM: 100 V - 240 V (BIVOLT)</p>	UND	1	0	1	91.350,33	91.350,33
3	<p>ULTRASSOM PORTÁTIL SISTEMA DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL SISTEMA DE ULTRASSONOGRRAFIA TOTALMENTE DIGITAL, COM DOPPLER COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, DEDICADO PARA GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, UROLOGIA, VASCULAR, NEUROLOGIA E PEQUENAS PARTES. • MONITOR DE LCD DE MÍNIMO 12 POLEGADAS GIRATÓRIO PARA A ESQUERDA OU PARA DIREITA, POSSUI TELA EM TOQUE; • DISCO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE 500 GB; • IMAGEM DE SEGUNDA HARMÔNICA E HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO; • REGULAGEM AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DE IMAGEM AO TOQUE DE UM BOTÃO (AJUSTE DE CURVA DE TGC, GANHO GERAL, CURVA DE COMPRESSÃO, AJUSTE DE LINHA DE BASE E ESCALA); • CÁLCULOS AUTOMÁTICOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM TEMPO REAL NA FUNÇÃO DOPPLER ESPECTRAL; • MODOS DOPPLER CONTÍNUO, PULSÁTIL, POWER DOPPLER (PARA DETECÇÃO DE FLUXOS BAIXOS), MODO DUPLEX, TRIPLEX; MODO M COM COLOR; • MODO M ANATÔMICO COM COLOR EM TEMPO REAL; • MODO M, MODO M ANATÔMICO EM TEMPO REAL E PÓS PROCESSADO; • OPERAÇÃO NOS MODOS B / D / M / BB / BD / BM; • COLOR DOPPLER E POWER DOPPLER COM AJUSTE AUTOMÁTICO DA FREQUÊNCIA CONFORME A POSIÇÃO DA CAIXA DE COR; • POSSUI MODO 4D IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TRANSDUTOR LINEAR; • CONEXÃO ATIVA DE 1 TRANSDUTOR COM ACESSÓRIO, ATENDER</p>	UND	1	0	1	278.967,00	278.967,00
4	<p>CARRO DE CURATIVO CARRO PARA CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA COM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM AS EXTREMIDADES SEM ARESTA; ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO CROMADO DE NO MÍNIMO 01POLEGADA DE DIÂMETRO; FIXAÇÃO DO TAMPO E DA PRATELEIRA A ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO; SUPORTE PARA UM BALDE E UMA BACIA; QUATRO RODÍZIOS MEDINDO NO MÍNIMO 03 POLEGADAS DE DIÂMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 CM DE LARGURA; 85CM DE ALTURA; 75CM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA UMA BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO X 06 CM DE PROFUNDIDADE E UM BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 21CM DE DIÂMETRO X 20CM DE PROFUNDIDADE.</p>	UND	1	6	7	2.158,45	15.109,15

Handwritten mark resembling a stylized 'U' or signature at the bottom right of the page.



5	SUPORE DE HAMPER. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPORE HAMPER, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO EM AÇO INOX DE 1 X 1,25MM; ANTIFERRUGEM; PÉS COM 3 RODÍZIOS DE 4"; ACOMPANHA SACO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,50 X 0,80 MM.	UND	1	0	1	904,59	904,59
6	ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS. ACARACTERISTICAS TÉCNICAS.ARMARIO PARA MEDICACIÓN MURAL. ESTRUCTURA ESTRATIFICADO LAMINADO HPL.DIMENSIONES DE ALTO Y FONDO ADAPTABLE A LA DOTACIÓN DE CAJAS DESEADAS. LARGO: 65CM Y MÚLTIPLOS DE 60 + 5CM. CAJAS BASCULANTES TRANSPARENTES EQUIPADAS CON ESPACIO PARA TARJETA IDENTIFICATIVA.	UND	1	6	7	1.401,27	9.808,89
7	ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS VITRINE.ESTRUTURA DE CHAPA AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: DUAS ESTANTES DE VIDRO, ESTRUTUA DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS PORTAS CORREDORA DE VIDRO.	UND	1	6	7	2.414,00	16.898,00
8	ROUPEIRO DE AÇO - ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - 12 PORTAS - COM 2 CHAVES. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS)	UND	1	6	7	4.003,51	28.024,57
9	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA, PRODUZIDA COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIURETANO (PU), INCLUSIVE NA TAMPA, QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO.	UND	1	6	7	665,45	4.658,15
10	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVESTAS COM MESA SUPERIOR EM AÇO INOX, SUPORE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORE PARA SORO, SUPORE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA.CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1º COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRES, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS.ACOMPANHA SUPORE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORE PARA SORO;SUPORE PARA CARDIOVERSOR OU ESFIBRILADOR; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA.MEDIÇÃO: 100,40X57,00 PROFUNDIDADE:52,00,PESO:45 KG. ALTURA: 100,40.	UND	1	0	1	8.026,72	8.026,72
VALOR TOTAL DO LOTE							454.601,62
LOTE LXVII - MATERIAL PARA RESGATE (PERMANENTE) - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL



1	PRANCHA DE MADEIRA, PARA PRIMEIROS SOCORROS, LONGA, MEDINDO 1,83 X 46,5CM, 03 CINTOS, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM CORRIMÕES PARA FACILITAR O TRANSPORTE, DEVIDAMENTE CALÇADA COM DUAS HASTES PARALELAS, PARA EVITAR O TOTAL CONTATO DA PRANCHA COM O SOLO. SEM MATERIAIS PRESOS À MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS X, CINTOS EM MATERIAIS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO), BEM COMO AS FIVELAS. ESTAS FIXAM-SE AUTOMATICAMENTE, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA. · ACOMPANHA JOGO DE CINTO – 3 TIRAS	UND	1	0	1	854,22	854,22
2	CARRO DE CURATIVO CARRO PARA CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA COM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM AS EXTREMIDADES SEM ARESTA; ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO CROMADO DE NO MÍNIMO 01POLEGADA DE DIÂMETRO; FIXAÇÃO DO TAMPO E DA PRATELEIRA A ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO; SUPORTE PARA UM BALDE E UMA BACIA; QUATRO RODÍZIOS MEDINDO NO MÍNIMO 03 POLEGADAS DE DIÂMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 CM DE LARGURA; 85CM DE ALTURA; 75CM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA UMA BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO X 06 CM DE PROFUNDIDADE E UM BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 21CM DE DIÂMETRO X 20CM DE PROFUNDIDADE.	UND	1	2	3	2.158,45	6.475,35
3	ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS. ACARACTERISTICAS TÉCNICAS.ARMARIO PARA MEDICACIÓN MURAL. ESTRUCTURA ESTRATIFICADO LAMINADO HPL.DIMENSIONES DE ALTO Y FONDO ADAPTABLE A LA DOTACIÓN DE CAJAS DESEADAS. LARGO: 65CM Y MÚLTIPLOS DE 60 + 5CM. CAJAS BASCULANTES TRANSPARENTES EQUIPADAS CON ESPACIO PARA TARJETA IDENTIFICATIVA.	UND	1	2	3	1.401,27	4.203,81
4	ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS VITRINE. ESTRUCTURA DE CHAPA AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: DUAS ESTANTES DE VIDRO, ESTRUTUA DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS PORTAS CORREDORA DE VIDRO.	UND	1	2	3	2.414,00	7.242,00
5	ROUPEIRO DE AÇO - ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - 12 PORTAS - COM 2 CHAVES. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS)	UND	1	2	3	4.003,51	12.010,53
6	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA, PRODUZIDA COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIURETANO (PU), INCLUSIVE NA TAMPA, QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO.	UND	1	2	3	665,45	1.996,35
VALOR TOTAL DO LOTE							32.782,26
LOTE LXVIII - MATERIAL PARA RESGATE (CONSUMO) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL

Handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page.



1	AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND	2	2	392,02	784,04
2	AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND	2	2	394,45	788,90
3	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	5	5	842,21	4.211,05
4	CÂNULA DE GUEDAL G	UND	20	20	9,94	198,80
5	CÂNULA DE GUEDAL M	UND	20	20	9,94	198,80
6	CÂNULA DE GUEDAL P	UND	20	20	9,94	198,80
7	COLAR CERVICAL -AJUSTAVEL PARA RESGATE , COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO G	UND	30	30	37,94	1.138,20
8	COLAR CERVICAL - AJUSTAVEL PARA RESGATE, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO M	UND	30	30	38,62	1.158,60
9	COLAR CERVICAL - AJUSTAVEL PARA RESGATE, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO P	UND	30	30	37,13	1.113,90
10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUÉIA	UND	2	2	326,55	653,10
11	KED ADULTO	UND	1	1	539,00	539,00
12	KED INFANTIL	UND	1	1	526,00	526,00
13	LARINGOSCÓPIO C/3 LÂMINAS	UND	2	2	967,60	1.935,20
14	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE BOLSO	UND	20	20	737,73	14.754,60
15	TALAS (IMOBILIZANTES) MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR (ADULTO E INFANTIL)	UND	10	10	228,18	2.281,80
16	CONJUTO DE PAS ELETRODO ADESIVO, ADULTO, DESCARTAVEL PARA DESFIBRILACAO EXTERNA COM CABO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR MARCA PHILIPS OU INSTRAMED	UND	12	12	1.584,33	19.011,96
VALOR TOTAL DO LOTE						49.492,75

LOTE LXIX - MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	112	97	209	108,26	22.626,34
2	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, SEM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	112	97	209	92,20	19.269,80
3	CAMPO CIRURGICO SIMPLES 50X50 ,EM TECIDO BRIM	UND	75	75	150	13,71	2.056,50
4	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 40X40 , COM ABERTURA DE 10X10 EM TECIDO BRIM	UND	75	75	150	22,26	3.339,00
5	BATA HOSPITALAR TAM ÚNICO EM ALGODAO	UND	37	37	74	68,30	5.054,20
6	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,20M X LARGURA 1,20M, COR BRANCA	UND	97	75	172	163,98	28.204,56
VALOR TOTAL DO LOTE						80.550,40	

LOTE LXX - MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	PAB	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL

2



1	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	38	33	71	108,26	7.686,76
2	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, SEM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	38	33	71	92,20	6.546,20
3	CAMPO CIRURGICO SIMPLES 50X50 ,EM TECIDO BRIM	UND	25	25	50	13,71	685,50
4	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 40X40 , COM ABERTURA DE 10X10 EM TECIDO BRIM	UND	25	25	50	22,26	1.113,00
5	BATA HOSPITALAR TAM ÚNICO EM ALGODAO	UND	13	13	26	68,30	1.775,80
6	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,20M X LARGURA 1,20M, COR BRANCA	UND	33	25	58	163,98	9.510,84
VALOR TOTAL DO LOTE							27.317,80
VALOR TOTAL DOS LOTES							11.973.385,25

2



5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

7 - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

7.1 - Os medicamentos deverão ter mínimo de 80% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Ordem de Compras emitida Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

7.3 - Somente serão aceitos os medicamentos/produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 20% (vinte por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

7.4 - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.5 - No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.6 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009

7.7 - No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto.

7.8 - As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009.

7.9 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso.

7.10 - Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

7.11 - Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.12- No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria nº 17, de 16 de abril de 2010.



7.13 - Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

7.14 - Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

7.15 - Os medicamentos / produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário (de 7:30h. às 13:30h), mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.16 - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Ordem de Compras.

7.17 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no local designado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal Saúde, em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.17.1 - O município de Icapuí/CE, providenciará a expedição da Ordem de Compras e notificará a empresa, enviando E-MAIL institucional para o E-MAIL da empresa; na ordem de classificação para proceder à entrega, caso a empresa não a retire pessoalmente junto a Setor ou Secretaria Demandante deste Município.

7.18 - Os produtos deverão ser de qualidade, e em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

8 - DO TRANSPORTE

8.1 - O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2 - No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

8.3 - Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

9 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1 - Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compras ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

9.1.1 - Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Ordem de Compras ou outro instrumento similar.

9.2 - De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos/produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.



9.2.1 - Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos.

9.2.2 - Aprovando os medicamentos/produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os medicamentos/produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários.

9.2.3 - Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará a Contratada o prazo de 03 (três) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os medicamentos/produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem.

9.2.4 - Na hipótese de irregularidades em relação aos medicamentos/produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pela Contratada e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio do servidor encarregado da comissão responsável.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 06.01.10.301.0012.1.011; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.1.013; 06.01.10.302.0012.2.046, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

11 - DO VALOR ESTIMADO

11.1 - O valor estimado global para contratação é de R\$ 11.973.385,25 (onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

11.2 - O valor acima e o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexequível.

11.3 - Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos na **Cesta de preços aceitáveis e cotação de preço com potenciais fornecedores**, que seguem em anexo.

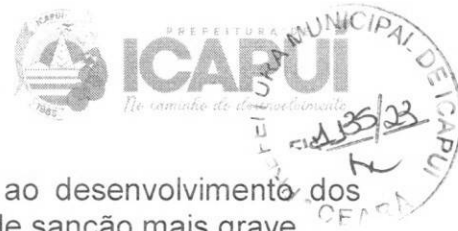
12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 12.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

12.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 12.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 12.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.


12.8 - As sanções previstas no **item 12.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Icapuí-CE, 22 de março de 2023.


Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PROCESSO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

A Pregoeira
Município de Icapuí

Prezada Senhora,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.01, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, permanente, instrumental, bem como materiais para fisioterapia, laboratório e raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

LOTE - XXXXXXXXXXXXX

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Vi. Unit.	Vi.Total
Valor Total do Lote						

Obs.: Os Itens deverão está de acordo com o item 4.1 do Termo de Referência (QUANTITATIVO GERAL).

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ _____
(_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____

PROCESSO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO



Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 020/2023
Pregão Eletrônico N.º 2023.03.22.01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. DECLARA, para os
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 020/2023
Pregão Eletrônico N.º 2023.03.22.01



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ através do N.º XX.XXX.XXX/000X-XX, vem por meio deste representante legal declarar sob penas da lei que:

- 1 - Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.
- 2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.
- 3 - Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.
- 4 - não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - ____

Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 020/2023
Pregão Eletrônico N.º 2023.03.22.01



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - ____



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 020/2023
Pregão Eletrônico N.º 2023.03.22.01

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico 2023.03.22.01, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE), CNPJ N.º (sediado(a)..... (ENDEREÇO COMPLETO,, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Local e data

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

A simple handwritten signature mark consisting of a few strokes, located in the bottom right corner of the page.

Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 020/2023
Pregão Eletrônico N.º 2023.03.22.01



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROCESSO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e C.P.F. nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

_____, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 020/2023
Pregão Presencial N.º. 2023.03.22.01



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, que não foi
declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da
penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando
suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum
fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - ____

PROCESSO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2023.03.22.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

2

PROCESSO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ,
ATRAVÉS DA.....,
COM A EMPRESA
....., PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr., doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.03.22.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 2023.03.22.01, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nas demais normas vigentes.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, permanente, instrumental, bem como materiais para fisioterapia, laboratório e raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total



CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5 - Receber os medicamentos /material/objetos licitados nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência e neste Termo de Contrato.

4.6 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.8 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

5.2 - Efetuar a entrega dos medicamentos/produtos em perfeitas condições, no prazo de 05 (cinco) dias, e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5.3 - Os medicamentos devem conter o prazo de validade mínimo de 80% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, devem estar acompanhados de bula, com uma versão em português, e os materiais devem conter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e relação da rede de assistência técnica autorizada para os produtos que necessitem de conserto.

5.4 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



- 5.5 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.
- 5.6 - Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.
- 5.7 - A qualidade dos medicamentos/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Compra, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
- 5.8 - A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento.
- 5.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato
- 5.10 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 5.11 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.
- 5.12 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 5.13 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.14 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 5.15 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.
- 5.16 - Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 5.17 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.
- 5.18 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

5.19 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos medicamentos/produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada na Secretaria de Saúde do Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

7.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada.

7.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

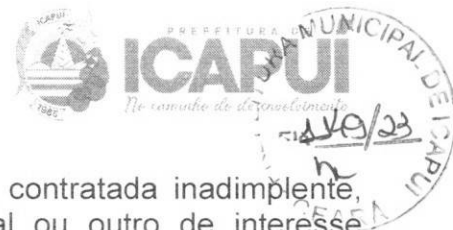
7.7 - Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



7.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.15 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.16 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

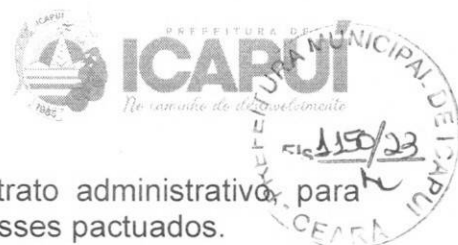
CLAÚSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 06.01.10.301.0012.1.011; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.1.013; 06.01.10.302.0012.2.046, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

9.2 - A revisão terá lugar sempre que comprovadamente, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de



efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

9.3 - O reajuste se dará em caso de solicitação por escrito da contratada, sendo sujeito ao índice que corresponda a melhor opção à administração, a fim de resguardar o erário.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

11.1 - Os medicamentos deverão ter mínimo de 80% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Ordem de Compras emitida Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

11.3 - Somente serão aceitos os medicamentos/produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 20% (vinte por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

11.4 - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

11.5 - No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

11.6 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009

11.7 - No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto.

11.8 - As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009.

11.9 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso.

11.10 - Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

11.11 - Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

11.12- No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a



Portaria nº 17, de 16 de abril de 2010.

11.13 - Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

11.14 - Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

11.15 - Os medicamentos / produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no Termo de Referência e neste Contrato, durante o horário (de 7:30h. às 13:30h), mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.16 - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Ordem de Compras.

11.17 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no local designado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal Saúde, em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.17.1 - O município de Icapuí/CE, providenciará a expedição da Ordem de Compras e notificará a empresa, enviando E-MAIL institucional para o E-MAIL da empresa; na ordem de classificação para proceder à entrega, caso a empresa não a retire pessoalmente junto a Setor ou Secretaria Demandante deste Município.

11.18 - Os produtos deverão ser de qualidade, e em atendimento as especificações discriminadas no Termo de Referência e neste Contrato e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS

12.1 - O objeto da licitação constante neste Termo de Contrato deverá ser entregue no local indicado pela contratante, dentro dos limites do Município de Icapuí, após a emissão da Ordem de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

12.2 - O Município de Icapuí reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal.

12.3 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Icapuí e deverão ser entregues na sede deste município.

12.4 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

13.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

13.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

13.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 14.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

14.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 14.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 14.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8 - As sanções previstas no **item 14.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VEDAÇÕES

16.1 - É vedado à Contratada:

16.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação



financeira.

16.1.2 - Interromper o fornecimento ou a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou Diário Oficial dos Municípios e/ou Jornal de Grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO

18.1 - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação subsidiária, para execução do presente contrato, bem como para esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

20.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: